



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"
(Praça dos Três Poderes)

nete da Presidência

L E I Nº 1515

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto no setor de HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, Crédito Especial no valor de Cr\$ 25.858,65 (VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO CRUZEIROS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) destinado ao pagamento de indenização devida pela Prefeitura;

Artigo 2º) - As despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta da seguinte anulação parcial:

ÓBRAS PÚBLICAS

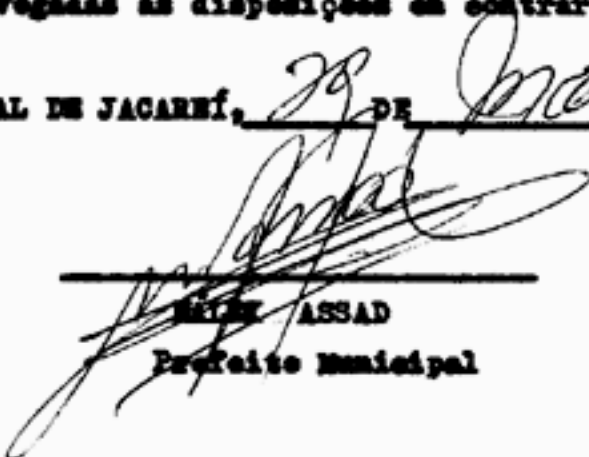
Praças e Ruas

Abertura de ruas e avenidas

Ruas, praças e avenidas

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 29 DE Maio DE 1972


ELIAS ASSAD
Prefeito Municipal